



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Departamento de Informática

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO, IMPRESSORA E ESTABILIZADOR), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, na modalidade de Registro de Preço, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 01: PROCESSADOR: INTEL CORE I3- 10100 DE 11ª GERAÇÃO; POTÊNCIA: 65 W; CONTAGEM DE NÚCLEOS: 4; CONTAGEM DE THREADS 8; VELOCIDADE: 3,6 GHZ A 4,3 GHZ; CACHE: 6MB; PLACAS DE VÍDEO: INTEGRADAS INTEL UHD GRAPHICS 630; CHIPSET: VALOR B460; LARGURA DO BARRAMENTO DE DRAM: 64BITS; BARRAMENTO PCLE: ATÉ GEN3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS – PORTUGUÊS (BRASIL); MEMÓRIA: SLOTS 2 SLOTS UDIMM TIPO DDR4; VELOCIDADE: 2666 MHZ; MEMÓRIA MÁXIMA: 64GB; MEMÓRIA MÍNIMA: 8GB; MEMÓRIA POR SLOT: 4GB, 8GB,16,GB,32GB; CONFIGURAÇÕES SUPOSTADAS: 4GB: 1X4 GB; 8GB: 1X8GB; 8GB, 2X4GB; 12GB: 1X4GB E 1X8GB; 16GB: 1X16GB,2X8GB; 32GB: 1X32GB,2X16GB; 64GB: 2X32GB; PORTAS E CONECTORES FRENTE: USB DUAS PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE A DUAS PORTAS USB 2.0 TYPE- A; AUDIO TOMADA DE AUDIO UNIVERSAL (PARA COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO DE REALTEK;PORTA RJ-45, ETHERNET 10/100/1000MBPS; USB DUAS PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE A, DUAS POTAS USB 2.0 TYPE-A COM SMART POWER ON; AUDIO TOMADA DE SAÍDA DE LINHA QUE REDISTRIBUI A ENTRADA DE LINHA (PARA COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO DE REALTEK) TOMADA DE SAÍDA DE LINHA (PARA COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO DE C-MEDIA); VIDEO UMA PORTA HDMI 1.4; VIDEO UMA PORTA VGA; SEGURANÇA SLOT DE TRAVA PARA CABOS KENSINGTON, UM ANEL DE CADEADO; INTERNA: EXPANSÃO UM SLOT PCLE X1 DE ALTURA ATÉ A METADE, UM SLOT PCLIE X16 DE ALTURA ATÉ A METADE; M.2 UM SLOT M.2 2230 PARA PLACA COMBINADA DE WIFI/BLUETOOTH, UM SLOT M. 2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; ETHERNET: NUMERO DO MODELO REALTEK RTL8111HS; TAXA DE TRANSFERENCIA 10/100/1000 MBPS; MODULO SEM FIO: NUMERO DO MODELO INTEL WIRELESS-AC 3165 802.11AC 1X1 + BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR; TAXA DE TRANSFERENCIA ATÉ 433 MBPS; BANDAS DE FREQUENCIA SUPOSTADAS 2,4 GHZ/5GHZ PADRÕES SEM FIO WIFI 802.11*/B/G, WIFI 4 (WI-FI 802.11N), WI-FI 5 (WI-FI 802.11AC); CRIPTOGRAFIA 64 BITS/WEP DE 128 BITS AES-CCMP TKIP; BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR; AUDIO: TIPO CODEC DE ÁUDIO ESTÉREO DE ALTA DEFINIÇÃO CONTROLADOR REALTEK ALC3246 (PARA COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO REALTEK) INTERFACE INTERNA HIGH DEFINITION AUDIO (HDA) INTERFACE EXTERNA UMA TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL (FRONTAL) UMA TOMADA DE ÁUDIO DE SAÍDA DE LINHA QUE</p>	UND	153	RS 4.449,94	RS 680.840,82



REDISTRIBUI A ENTRADA DE LINHA (TRASEIRA).
ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2
CLASSE 35 PCIE X4 NVME 256 SEGURE DIGITAL (SD);
UNIDADE DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TIPO D9 200W
EPA BRONZE; TENSÃO DE ENTRADA 90 V CA A 264 V
CA; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 47 HZ A 63 HZ;
CORRENTE DE ENTRADA (MÁXIMA 3,20 A; CORRENTE
DE SAÍDA (CONTÍNUA) +12 VA/16,50 A, 12 VB/14", MODO
DE ESPERA: +12 VC/0,5 A, +12 VB/2,5 A; TENSÃO DE
SAÍDA NOMINAL 12 VA, 12 VB; FAIXA DE
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5°C A 45 °C (41°F A 113
°F); ARMAZENAMENTO -40°C A 70°C (-40°F A 158°F);
VIDEO: PLACA GRÁFICA INTEL 630 UHD, SUPORTE DO
MONITOR EXTERNO VGA, HDMI 1.4B, TAMANHO DA
MEMÓRIA DE SISTEMA COMPARTILHADA.
PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL
CORE I3; MONITOR: DESCRIÇÃO TIPO DE DISPOSITIVO
MONITOR DEVE SER DAR MESMA MARCA DO
GABINETE, LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED - 21.5"
- TIPO DE PAINEL VA - RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 -
RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60
HZ - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.24795 MM BRILHO 250
CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE 3000:1 / 8000000:1
(DINÂMICO) TEMPO DE RESPOSTA 12 MS (CINZENTO-
PARA-CINZENTO) SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE
CORES CONECTORES DE ENTRADA HDMI, VGA
AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO
REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, 3H
HARD COATING DIMENSÕES (LXPXA) - COM APOIO
50.62 CM X 17.99 CM X 39.57 CM PESO 3.32 KG PADRÕES
DE CONFORMIDADE PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS,
CECP, COMPATÍVEL COM EDIDPADRÕES AMBIENTAIS
NA TAMANHO DIAGONAL 21.5" TAXA DE PROPORÇÃO
WIDESCREEN (16:9) LUMINOSIDADE 250 CD/M² (TÍPICA)
SUPORTE PARA CORES GAMA DE CORES (TÍPICA):
GAMA DE CORES (TÍPICA): 84% (CIE1976), 72% (CIE 1931)
/ 16,78 MILHÕES DE CORES CONFORMIDADE E
PADRÕES COMPATÍVEL COM ROHS / ESPECIFICAÇÕES
AMBIENTAIS, EMC E DE SEGURANÇA DE PRODUTOS /
PÁGINA INICIAL DE CONFORMIDADE REGULAMENTAR
DA DELL / A DELL E O MEIO AMBIENTE TAXA DE
CONTRASTE 3000:1 (TÍPICA); TAXA DE CONTRASTE
DINÂMICA: 8 MILHÕES:1 TECNOLOGIA DE
ILUMINAÇÃO TRASEIRA LED SEGURANÇA SLOT DE
TRAVA DE SEGURANÇA (TRAVA DO CABO VENDIDA
SEPARADAMENTE) CONECTIVIDADE 1 CONECTOR
HDMI / 1 CONECTOR VGA RESOLUÇÃO IDEAL 1920 X
1080 A 60HZ TIPO DE PAINEL, SUPERFÍCIE
ALINHAMENTO VERTICAL, ANTIRREFLEXO COM
REVESTIMENTO RÍGIDO 3H DISTÂNCIA ENTRE PIXELS
0,248 MM TENSÃO EXIGIDA 100 A 240 VCA / 50 OU 60 HZ
± 3 HZ / 1,0 A (TÍPICA) CONSUMO DE ENERGIA EM
MODO DE ESPERA MENOS DE 0,3W TEMPO DE
RESPOSTA 12 MS (CINZA A CINZA) MODO NORMAL
HORIZONTAL ÂNGULO DE VISÃO 178° VERTICAL
ÂNGULO DE VISÃO 178° TECLADO E MOUSE: TECLADO
MULTIMÍDIA COM FIO KB216 EM PORTUGUES
(BRASIL); MOUSE ÓPTICO COM FIO MS116, 700VA DE
POTENCIA NOMINAL COM TENSÃO DE SAÍDA DE 115V;
SEGURANÇA: OPÇÃO DE SEGURANÇA, BLOQUEIO DE
CABO KENSINGTON SUPORTADO, CADEADO
SUPORTADO; SEGURANÇA DE DADOS: MICROWSOFT
WINDOWS BITLOCKER SUPORTADO; LIMPEZA DE
DADOS DO DISCO RÍGIDO LOCAL POR MEIO DO BIOS
(APAGAMENTO SEGURO) SUPORTADO;
CARACTERISTICA AMBIENTAIS DO COMPUTADOR,
NIVEL DE POLUENTES TRANSPORTADOS: G1,
CONFORME DEFINIDO PELA NORMA ISA-S71.04-1985,
MICROSOFT WINDOWS BITLOCKER FAIXA DE
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10°C A 35°C, (50°F A
95°F); LIMPEZA DE DADOS DO DISCO RÍGIDO LOCAL
POR MEIO DO BIOS (APAGAMENTO SEGURO) UMIDADE
RELATIVA (MÁXIMA) 20% A 80% (SEM
CONDENSAÇÃO), ARMAZENAMENTO 5% A 95% (SEM
CONDENSAÇÃO); VIBRAÇÃO (MÁXIMA) OPERAÇÃO DE
0,26 GRMS E ARMAZENAMENTO 1,37 GRMS; CHOQUE



		(MÁXIMO)40G+ 105 G+ ALTITUDE (MÁXIMA) OPERAÇÃO 0M A 3048M (0 PÉS A 10.000 PÉS), ARMAZENAMENTO 0M A 10.668M (0 PÉS A 35.000 PÉS); ENERGY STAR E TPM: ENERGY STAR VALORES COMPATIBILIDADE E TPM 2.0. SERVIÇO E SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE DE 1 ANO (ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL), VALIDA PARA TODOS OS SEUS COMPONENTES, ATI-VIRUS PROTEÇÃO TOTAL POR 1 ANO (MÍNIMO), SOFTWARE DE SEGURANÇA (LICENÇA DE USO).				
02	ESTACÃO DE TRABALHO TIPO 1	<p>ESTACÃO DE TRABALHO TIPO 01: PROCESSADOR: INTEL CORE I3- 10100 DE 11ª GERAÇÃO; POTÊNCIA: 65 W; CONTAGEM DE NÚCLEOS: 4; CONTAGEM DE THREADS 8; VELOCIDADE: 3,6 GHZ A 4,3 GHZ; CACHE: 6MB; PLACAS DE VÍDEO: INTEGRADAS INTEL UHD GRAPHICS 630; CHIPSET: VALOR B460; LARGURA DO BARRAMENTO DE DRAM: 64BITS; BARRAMENTO PCLE: ATÉ GEN3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS – PORTUGUÊS (BRASIL); MEMÓRIA: SLOTS 2 SLOTS UDIMM TIPO DDR4; VELOCIDADE: 2666 MHZ; MEMÓRIA MÁXIMA: 64GB; MEMÓRIA MÍNIMA: 8GB; MEMÓRIA POR SLOT: 4GB, 8GB,16,GB,32GB; CONFIGURAÇÕES SUPORTADAS: 4GB: 1X4 GB; 8GB: 1X8GB; 8GB, 2X4GB; 12GB: 1X4GB E 1X8GB; 16GB: 1X16GB,2X8GB; 32GB: 1X32GB,2X16GB; 64GB: 2X32GB; PORTAS E CONECTORES FRENTE: USB DUAS PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE A DUAS PORTAS USB 2.0 TYPE- A; AUDIO TOMADA DE AUDIO UNIVERSAL (PARA COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO DE REALTEK;PORTA RJ-45, ETHERNET 10/100/1000MBPS; USB DUAS PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE A, DUAS POTAS USB 2.0 TYPE-A COM SMART POWER ON; AUDIO TOMADA DE SAÍDA DE LINHA QUE REDISTRIBUI A ENTRADA DE LINHA (PARA COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO DE REALTEK) TOMADA DE SAÍDA DE LINHA (PARA COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO DE C-MEDIA); VIDEO UMA PORTA HDMI 1.4; VIDEO UMA PORTA VGA; SEGURANÇA SLOT DE TRAVA PARA CABOS KENSINGTON, UM ANEL DE CADEADO; INTERNA: EXPANSÃO UM SLOT PCLE XI DE ALTURA ATÉ A METADE, UM SLOT PCLIE X16 DE ALTURA ATÉ A METADE; M.2 UM SLOT M.2 2230 PARA PLACA COMBINADA DE WIFI/BLUTOOTH, UM SLOT M. 2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; ETHERNET: NUMERO DO MODELO REALTEK RTL8111HS; TAXA DE TRANSFERENCIA 10/100/1000 MBPS; MODULO SEM FIO: NUMERO DO MODELO INTEL WIRELESS-AC 3165 802.11AC 1X1 + BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR; TAXA DE TRANSFERENCIA ATÉ 433 MBPS; BANDAS DE FREQUENCIA SUPORTADAS 2,4 GHZ/5GHZ PADROES SEM FIO WIFI 802.11*/B/G, WIFI 4 (WI-FI 802.11N), WI-FI 5 (WI-FI 802.11AC); CRIPTOGRAFIA 64 BITS/WEP DE 128 BITS AES-CCMP TKIP; BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR; AUDIO: TIPO CODEC DE ÁUDIO ESTÉREO DE ALTA DEFINIÇÃO CONTROLADOR REALTEK ALC3246 (PARA COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO REALTEK) INTERFACE INTERNA HIGH DEFINITION AUDIO (HDA) INTERFACE EXTERNA UMA TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL (FRONTAL) UMA TOMADA DE ÁUDIO DE SAÍDA DE LINHA QUE REDISTRIBUI A ENTRADA DE LINHA (TRASEIRA). ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 CLASSE 35 PCIE X4 NVME 256 SEGURE DIGITAL (SD); UNIDADE DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TIPO D9 200W EPA BRONZE; TENSÃO DE ENTRADA 90 V CA A 264 V CA; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 47 HZ A 63 HZ; CORRENTE DE ENTRADA (MÁXIMA 3,20 A; CORRENTE DE SAÍDA (CONTÍNUA) +12 VA/16,50 A, 12 VB/14", MODO DE ESPERA: +12 VC/0,5 A, +12 VB/2,5 A; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 12 VA, 12 VB; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5°C A 45 °C (41°F A 113 °F); ARMAZENAMENTO -40°C A 70°C (-40°F A 158°F); VIDEO: PLACA GRÁFICA INTEL 630 UHD, SUPORTE DO MONITOR EXTERNO VGA, HDMI 1.4B, TAMANHO DA MEMÓRIA DE SISTEMA COMPARTILHADA.</p>	UND	17	RS 4.449,94	RS 75.648,98



		<p>PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I3; MONITOR: DESCRIÇÃO TIPO DE DISPOSITIVO MONITOR DEVE SER DAR MESMA MARCA DO GABINETE, LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED – 21.5” – TIPO DE PAINEL VA – RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 – RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ – DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.24795 MM BRILHO 250 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE 3000:1 / 8000000:1 (DINÂMICO) TEMPO DE RESPOSTA 12 MS (CINZENTO-PARA-CINZENTO) SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES CONECTORES DE ENTRADA HDMI, VGA AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING DIMENSÕES (LX PXA) – COM APOIO 50.62 CM X 17.99 CM X 39.57 CM PESO 3.32 KG PADRÕES DE CONFORMIDADE PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS, CECP, COMPATÍVEL COM EDID PADRÕES AMBIENTAIS NA TAMANHO DIAGONAL 21.5” TAXA DE PROPORÇÃO WIDESCREEN (16:9) LUMINOSIDADE 250 CD/M² (TÍPICA) SUPORTE PARA CORES GAMA DE CORES (TÍPICA): GAMA DE CORES (TÍPICA): 84% (CIE1976), 72% (CIE 1931) / 16,78 MILHÕES DE CORES CONFORMIDADE E PADRÕES COMPATÍVEL COM ROHS / ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS, EMC E DE SEGURANÇA DE PRODUTOS / PÁGINA INICIAL DE CONFORMIDADE REGULAMENTAR DA DELL / A DELL E O MEIO AMBIENTE TAXA DE CONTRASTE 3000:1 (TÍPICA); TAXA DE CONTRASTE DINÂMICA: 8 MILHÕES:1 TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA LED SEGURANÇA SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA (TRAVA DO CABO VENDIDA SEPARADAMENTE) CONECTIVIDADE 1 CONECTOR HDMI / 1 CONECTOR VGA RESOLUÇÃO IDEAL 1920 X 1080 A 60HZ TIPO DE PAINEL, SUPERFÍCIE ALINHAMENTO VERTICAL, ANTIRREFLEXO COM REVESTIMENTO RÍGIDO 3H DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0,248 MM TENSÃO EXIGIDA 100 A 240 VCA / 50 OU 60 HZ ± 3 HZ / 1,0 A (TÍPICA) CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE ESPERA MENOS DE 0,3W TEMPO DE RESPOSTA 12 MS (CINZA A CINZA) MODO NORMAL HORIZONTAL ÂNGULO DE VISÃO 178° VERTICAL ÂNGULO DE VISÃO 178° TECLADO E MOUSE: TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO KB216 EM PORTUGUES (BRASIL); MOUSE ÓPTICO COM FIO MS116, 700VA DE POTENCIA NOMINAL COM TENSÃO DE SAÍDA DE 115V; SEGURANÇA: OPÇÃO DE SEGURANÇA, BLOQUEIO DE CABO KENSINGTON SUPORTADO, CADEADO SUPORTADO; SEGURANÇA DE DADOS: MICROSOFT WINDOWS BITLOCKER SUPORTADO; LIMPEZA DE DADOS DO DISCO RÍGIDO LOCAL POR MEIO DO BIOS (APAGAMENTO SEGURO) SUPORTADO; CARACTERÍSTICA AMBIENTAIS DO COMPUTADOR, NÍVEL DE POLUENTES TRANSPORTADOS: G1, CONFORME DEFINIDO PELA NORMA ISA-S71.04-1985, MICROSOFT WINDOWS BITLOCKER FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10°C A 35°C, (50°F A 95°F); LIMPEZA DE DADOS DO DISCO RÍGIDO LOCAL POR MEIO DO BIOS (APAGAMENTO SEGURO) UMIDADE RELATIVA (MÁXIMA) 20% A 80% (SEM CONDENSAÇÃO), ARMAZENAMENTO 5% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO); VIBRAÇÃO (MÁXIMA) OPERAÇÃO DE 0,26 GRMS E ARMAZENAMENTO 1,37 GRMS; CHOQUE (MÁXIMO) 40G+ 105 G+ ALTITUDE (MÁXIMA) OPERAÇÃO 0M A 3048M (0 PÉS A 10.000 PÉS), ARMAZENAMENTO 0M A 10.668M (0 PÉS A 35.000 PÉS); ENERGY STAR E TPM: ENERGY STAR VALORES COMPATIBILIDADE E TPM 2.0. SERVIÇO E SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE DE 1 ANO (ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL), VALIDA PARA TODOS OS SEUS COMPONENTES, ANTI-VIRUS PROTEÇÃO TOTAL POR 1 ANO (MÍNIMO), SOFTWARE DE SEGURANÇA (LICENÇA DE USO).</p>				
03	IMPRESSOR A MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL PARA CORES PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5760 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 27 PPM EM PRETO E 10 PPM EM CORES, INTERFACES:	UND	50	RS 1.340,06	RS 67.003,00



		USB 2.0, WIFI, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: MINIMO DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CONECTIVIDADE WI-FI, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE DADOS USB, CD- ROM DRIVER, MANUAL (IS) DE INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE. BIVOLT 110/220V.				
04	IMPRESSOR A MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL PARA CORES PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5760 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 27 PPM EM PRETO E 10 PPM EM CORES, INTERFACES: USB 2.0, WIFI, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: MINIMO DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CONECTIVIDADE WI-FI, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE DADOS USB, CD- ROM DRIVER, MANUAL (IS) DE INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE. BIVOLT 110/220V.	UND	10	RS 1.340,06	RS 13.400,60
05	IMPRESSOR A MULTIFUNCIONAL A LASER MONO	MULTIFUNCIONAL LASER MONO MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250FOLHASCAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL(FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHASCAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS/VOLUMEMÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000PÁGINASVOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS	UND	50	RS 2.109,02	RS 105.451,00
06	IMPRESSOR A MULTIFUNCIONAL A LASER MONO	MULTIFUNCIONAL LASER MONO MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250FOLHASCAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL(FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHASCAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS/VOLUMEMÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000PÁGINASVOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS	UND	10	RS 2.109,02	RS 21.090,20
07	ESTABILIZADOR 500VA	ESTABILIZADOR 500VA POTÊNCIA: 500VA. QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136. TENSÃO DE ENTRADA: 220V. TENSÃO DE SAÍDA: 115V. FILTRO DE LINHA INTEGRADO: SIM. FAIXA DE ENTRADA 220V TOLERÂNCIA NA TENSÃO DE SAÍDA: +/-6% TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 2 CICLOS.	UND	200	RS 155,40	RS 31.080,00
TOTAL						RS 994.514,60

2.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, para os ITENS observando as normas contidas no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1 Para o ITEM: 01, 03 e 05 – (Cota Principal 75%) - poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.2.2 Para o ITEM: 02, 04 e 06– (Cota Reservada até 25%) - Poderão participar deste item, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Complementar nº 155/16 e regulamentado pelo DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, somente as microempresas e empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências deste edital.

2.2.3 Para o ITEM: 07 – (Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI), vez que atendem aos requisitos previstos nos artigos 47 e seguintes da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014

2.2.4. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015).



3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os equipamentos de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

4.2 Como acontecem com a maioria das tecnologias, computadores e outros equipamentos sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

4.3 Dentro desse contexto, temos como principais objetivos:

- a) Substituir equipamentos obsoletos;
- b) Atender setores onde há necessidade por novos equipamentos;
- c) Substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa;
- d) Garantir a atualização e modernização dos Equipamentos da Prefeitura municipal e demais secretarias.

4.4 Concluem-se então a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, realizar o procedimento licitatório para aquisições dos equipamentos de informáticas.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido e ou contratado, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento.

5.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega na no município de Paudalho/PE, conforme previsto no Artigo 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por órgão da administração pública ou entidade privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, no qual deverá constar que este fornece ou forneceu, serviço similar ao objeto licitado.

5.4. Junto com a entrega da proposta comercial atualizada de acordo com o valor alcançado na sessão de disputa, o fornecedor deverá encaminhar todos os catálogos e demais materiais de referência que comprovem o atendimento às especificações técnicas descritas neste projeto básico.

5.5. As características técnicas obrigatórias deverão estar preferencialmente grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.

5.6. O não atendimento as características técnicas mínimas exigidas ou a comprovação de que a solução proposta possui características inferiores às solicitadas ensejará a desclassificação do participante do processo licitatório.

5.7. Toda a documentação exigida neste item asseguram à contratante maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento e instalação da solução ofertada.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. O Município designará formalmente, empregado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais e ou faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa, sendo que se não houver o seu ateste acerca da prestação dos serviços a contento do Município, não será permitido qualquer pagamento.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1.1. A entrega do objeto de que trata este projeto básico deve ocorrer no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço constante na ORDEM DE FORNECIMENTO, que poderá ser:

- a) Secretária Municipal de Educação, sito a Praça Pedro Coutinho, nº 68 – Centro – Paudalho – PE, CEP 55.825-000.

7.2. CONDIÇÕES GERAIS

7.2.1. No ato da entrega, será emitido termo de recebimento provisório relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da nota fiscal e ou fatura.

7.2.2. Os produtos serão objeto de inspeção, realizada pelo departamento de Informática de Município, e constará das seguintes fases:

- Abertura das embalagens;
- Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas;
- Homologação do funcionamento dos produtos;
- Testes dos periféricos e ou componentes, se for o caso.

7.2.3. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, manufaturados ou de demonstração.

7.2.5. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas, lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

7.2.6. O período de inspeção será de até 10 (dez dias) úteis, contados a partir da data da entrega.

7.2.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este devem ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de realização da inspeção.

7.2.8. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste projeto básico e aquelas oferecidas pela contratada, o gestor do contrato emitirá o termo de recebimento definitivo.

7.2.9. O prazo máximo para substituição dos produtos que não atenderem a este termo de referência, ao edital e seus anexos (caso existam), será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de devolução.

7.2.10. Decorrido o prazo de que trata o subitem anterior e não havendo a devida substituição dos produtos, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Substituído o produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nessas condições de recebimento.

7.3. REQUISITOS MÍNIMOS

7.3.1. A inobservância de qualquer dos requisitos constantes deste projeto básico ensejará a desclassificação do proponente.

7.3.2. É possível e será considerado como requisito atendido à oferta de um produto ou componente superior à configuração mínima estabelecida neste projeto básico, porém o valor praticado deve ser igual ou menor ao da configuração inicial.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. O recebimento definitivo acontecerá após terminadas as etapas de inspeção.

8.2. Todos os equipamentos entregues deverão, obrigatoriamente, ser idênticos entre si, dentro do especificado para cada item, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, versões de “chips”, “software”, “firmwares”, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens.

8.3. A solução entregue deve ser composta de “hardware”, “software”, “firmware” e acessórios (conforme o caso), necessários à sua plena operação.

8.4. Todos os equipamentos entregues deverão, obrigatoriamente, possuir mesmo padrão de cores, dentro do especificado para cada item.

9. DO PRAZO DE GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

9.1.1. Os produtos deverão possuir garantia do fabricante, mínima de 01 (ano) anos.

9.1.2. **OS ITENS: 01 e 02 deverão possuir garantia do fabricante do equipamento na modalidade ON-SITE, mínima de 01 (ano) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), contada a partir do recebimento definitivo do equipamento. A comprovação deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders etc.;**

9.1.2.1. Durante o período da garantia, a abertura de chamados e o atendimento deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, via chat, formulário web ou telefone equivalente à ligação local ou gratuita para suporte e abertura dos chamados;

9.1.2.2. A garantia de assistência técnica a ser prestada pelo fabricante deverá ocorrer on-site, na Sede do Município de Paudalho-PE;

9.1.2.3. Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

9.1.2.4. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no website do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

9.1.3. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função.

9.1.4. A garantia prevista nesse item começa a contar a partir da data de entrega ao fornecedor do termo de recebimento definitivo da solução proposta.

9.1.5. A emissão do termo de que trata o subitem anterior será de responsabilidade do gestor do contrato.

9.2. SERVIÇOS DA GARANTIA

9.2.1. O período de garantia será aquele oferecido pela contratada em sua proposta comercial, observado o prazo mínimo exigido neste projeto básico.

9.2.2. O início do período de garantia dar-se-á a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciar-se-á na data da assinatura do contrato, sendo que a publicação resumida do contrato na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da contratada, após recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado que fará o recebimento definitivo, vedada a antecipação do pagamento.

11.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

12.1.3 - a aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na legislação e neste edital.

12.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no ajuste e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua

proposta: não assinar a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato ou fraudá-la, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste subitem não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, o Secretário Municipal de Educação, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Administração, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - As sanções descritas na alínea “d” também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

12.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

12.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.3.4 - A contratada comunicará ao Município as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

12.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.3.6 - O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.



12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

13 – DAS PENALIDADES

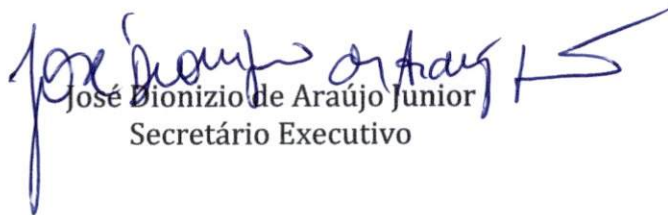
13.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 - As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta de dotação específica constante do orçamento a seguir:

a) Projeto Atividade: 12.122.1202.3034.0000 - 12.361.1202.3035.0000 - 12.365.1202.3036.0000 - 12.365.1202.3037.0000 – Elemento: 44.90.52.

Paudalho, 01 de dezembro de 2023


José Dionizio de Araújo Junior
Secretário Executivo